



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SRP.
BASE LEGAL	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.comprasfeiranovama.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	22 de dezembro de 2022.
	14h30min (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 725.015,20 (setecentos e vinte e cinco mil, quinze reais e vinte centavos centavos)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br , www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas. ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, para o **Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência..** O presente certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.comprasfeiranovama.com.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e no endereço eletrônico <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	14H:30M DO DIA 12/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 19/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	14H:29M DO DIA 22/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14H:30M DO DIA 22/12/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://www.comprasfeiranovama.com.br

MODO DE DISPUTA	ABERTO
-----------------	--------

1. DO OBJETO.

1.1 Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

1.2 A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 **O critério de julgamento adotado será o menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.2 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

2.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.4 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>.

2.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

2.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.7 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>.

2.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.9 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



2.10 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

2.11 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

2.12 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3 DO CREDENCIAMENTO.

3.2 O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS COMPRASFEIRANOVAMA**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.3 O cadastro deverá ser feito no Portal, no sítio <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>;

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL COMPRASFEIRANOVAMA** - <https://www.comprasfeiranovama.com.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.2 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>.

4.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.4.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.4.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4.6.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I "(I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))", alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.4 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 Não será admitido documentos de habilitação enviados após a abertura da sessão pública;

5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.8 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.8.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.9 A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.10 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.11 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.12 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.13 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.14 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.15 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.16 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2 Marca e modelo de cada item ofertado;

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (CINCO CENTAVOS)**.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no país;

7.28.2 Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível ou que apresentar preço manifestamente inexequível do produto (cinquenta por cento), art. 48, inciso II, 1º a lei: 8666.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.4.1.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.4.1.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.4.1.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.1.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.1.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.4.1.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.4.1.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO.

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.1.1 Possuir Cadastro do Portal, [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/)

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL COMPRASFEIRANOVAMA** - [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL COMPRASFEIRANOVAMA** - [https:// www.comprasfeiranovama.com.br/](https://www.comprasfeiranovama.com.br/), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (UMA) HORA**, sob pena de inabilitação.

9.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.

9.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8 Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.10.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.10.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos e Dívida Ativa Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento, onde a empresa for sediada;

9.10.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.11.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.11.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11.5.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

9.11.5.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou; o Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de

Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

9.11.5.3 As empresas com escrituração digital deverão apresentar impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

1. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);
2. Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
3. Requerimento de Autenticação do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
4. Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
5. Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
6. Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

9.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1 No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, com comprovação ou declaração de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo o(s) documento (s) conter o nome, o endereço e telefone da (s) entidade (s) atestadora (s).

9.12.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeita às penalidades prevista neste edital.

10.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORA** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:

11.2.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

11.2.2 Marca de cada item ofertado;

11.2.3 Fabricante de cada item ofertado;

11.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

11.2.5 Declaração de compromisso de entrega dentro do Município de Feira Nova do Maranhão – MA em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

11.2.6 O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

11.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DOS RECURSOS.

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 dia útil** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 03 dia útil**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e

trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL PORTAL COMPRASFEIRANOVAMA** - <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sede da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.4 A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.5 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos

iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.6 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.6.1 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.10 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.11 O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.11.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.11.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.11.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.11.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.12 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 16.11.1, 16.11.2 e 16.11.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.13 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

16.13.1 Por razão de interesse público; ou

16.13.2 A pedido do fornecedor.

16.14 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos

fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

16.15 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de **02 (DOIS) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), na sede da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 OS prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (DOIS) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO.

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 Não manter a proposta;
- 22.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

22.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Feira Nova do Maranhão - MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

22.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Feira Nova do Maranhão - MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Feira Nova do Maranhão - MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22.5. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - <http://www.diariooficial.famem.org.br/> as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 23.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 24.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.comprasfeiranovama.com.br/>, www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de dezembro de 2022.


JACKSON MACEDO ROCHA

Pregoeiro Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência o **Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência..**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de produtos imprescindíveis para atender às necessidades desta Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas, por isso se faz necessária a contratação de empresas fornecimento **de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral**, para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA.

2.2. Os serviços previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

2.3. Para tanto, o presente Termo de Referência explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

3 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ESTIMADO

3.1 - Os quantitativos dos produtos declinados na Planilha abaixo são meramente estimativa de consumo e serão utilizados de acordo com as necessidades da Administração, sendo o quantitativo definido pela Secretaria Municipal mediante Ordem de Fornecimento emitida no momento da aquisição.

3.2 – A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a mesma.

3.3 - A Administração Municipal não aceitará os produtos, em desconformidade com o apresentado na proposta, devendo o licitante vencedor tomar todos os cuidados possíveis com a confecção do mesmo.

3.4 A Administração Municipal não se obriga a contratar o total dos produtos, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.

3.5 Os produtos deverão estar em conformidade com o Artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, se for o caso.

3.6 O licitante será responsável perante a Administração Pública Municipal pela entrega de produtos, responder solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a administração Pública Municipal exigir a imediata substituição das partes viciadas, a qualquer tempo a partir de sua contratação.

3.7 Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

3.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos o licitante vencedor será comunicado imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, ficando o licitante com exclusiva responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros pelo uso de produtos nessas condições.

3.9 - Cada item cotado deverá obrigatoriamente citar a marca do produto. No ato de entrega dos produtos a marca citada na proposta não poderá ser substituída, exceto por motivo justificável e com a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA.

3.10. Para efeito de orientação às empresas interessadas em participar do certame, ficam estabelecidos como fixos os valores referenciais dos produtos, **considerando que será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por item**, cujos valores estimativos constam da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Detergente liquido de 1ª qualidade, composição Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador pH, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, apresentado em embalagem plásticas transparente, resistente com 500ml.	UND	6000	R\$ 2,69	R\$ 16.140,00
2	Sabonete fragrâncias variadas, composição sais sódicos de ácidos graxos, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, formoldeído, distiribifenil dissulfonato dissódico, edetato tetrassódico, etidronato, embalados em papel, 90gr	UND	5000	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00
3	Água sanitária, composição principio ativo estabilizante, alcalinizante e água, embalagem plastica opaca com alça contendo 1 lt.	UND	6000	R\$ 3,90	R\$ 23.400,00
4	ALVEJANTE LIQUIDO Solução de Hipoclorito de Sódio (cloro), com ação alvejante, 1 litro.	UND	5000	R\$ 5,83	R\$ 29.150,00
5	Sabão em barra composição sabão de ácidos glaxos de sebo, sabão de ácidos glaxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio, embalado em barra de 200 g	UND	4000	R\$ 2,78	R\$ 11.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6	Sabão em pó composição tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs.	UND	5500	R\$ 8,08	R\$ 44.440,00
7	Bandeja de PAPELÃO descartável nº 10	UND	500	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
8	Prato descartável poliestireno e aditivo branco, pequeno médio 15cm.	UND	2000	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
9	Prato descartável poliestireno e aditivo branco, pequeno médio 21cm.	UND	2000	R\$ 4,23	R\$ 8.460,00
10	Saco de papel para pipoca pct.	UND	1500	R\$ 2,82	R\$ 4.230,00
11	Saco de plástico para cachorro quente pct.	UND	1500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
12	Sacola Plástico 5kg	KG	300	R\$ 33,08	R\$ 9.924,00
13	Copo descartável capacidade de 180ml, pacote com 100 unidades.	PCT	8000	R\$ 5,78	R\$ 46.240,00
14	Copo descartável capacidade de 50ml, pacote com 100 unidades.	PCT	8000	R\$ 3,68	R\$ 29.440,00
15	Saco de lixo de 100 lts, reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x6 pct	PCT	4000	R\$ 4,91	R\$ 19.640,00
16	Saco de lixo de 30 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ pct 25x10	PCT	4000	R\$ 3,84	R\$ 15.360,00
17	Saco de lixo de 50 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x10 pct	PCT	4000	R\$ 4,32	R\$ 17.280,00
18	Cesto de lixo de plástico, roliço com PEDAL e tampa, de plástico, resistente com capacidade mínima de 15 lts para banheiro.	UND	150	R\$ 45,76	R\$ 6.864,00
19	Cesto de lixo de plástico, roliço com furos, sem tampa, com o diametro da boca maior que o do fundo, para banheiro com no mínimo 10 l.	UND	300	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
20	Cesto de Lixo produzido em material plástico sem furos com tampa. Com capacidade para 30 litros	UND	100	R\$ 31,57	R\$ 3.157,00
21	Flanela, 30x50, na cor amarelo ouro,	UND	600	R\$ 4,04	R\$ 2.424,00
22	Avental fabricado em tecido impermeável colorido com alças viez para pendurar e amarrar na cintura, resistente.	UND	500	R\$ 14,78	R\$ 7.390,00
23	Espanador de pó, material pena de avestruz, cabo em madeira de 40cm	UND	200	R\$ 40,49	R\$ 8.098,00
24	Pá para lixo, Material sintético e pigmento, cabo curto.	UND	300	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00
25	Pá para lixo, material sintético e pigmento, com cabo longo.	UND	300	R\$ 14,49	R\$ 4.347,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



26	Pano de chão, em algodão, poliéster e viscose, medindo 67cm x 39cm, tipo saco	UND	600	R\$ 9,01	R\$ 5.406,00
27	Pano de prato, alvejado, 100% algodão, medindo 40 x 63cm.	UND	600	R\$ 7,07	R\$ 4.242,00
28	Rodo de plástico, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência.	UND	300	R\$ 16,01	R\$ 4.803,00
29	Rodo de plástico, de no mínimo 60 cm, com dupla borracha de alta resistência.	UND	300	R\$ 29,45	R\$ 8.835,00
30	Vassoura de nylon, cabo em polipropileno	UND	500	R\$ 13,15	R\$ 6.575,00
31	Vassoura de piaçava sintética, cerdas grossas	UND	500	R\$ 21,18	R\$ 10.590,00
32	Desodorizador de ar composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etilbenzil e cloreto amônio 0,15%, ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume, apresentado em spray aerosol com 360ml/286g.	UND	800	R\$ 13,99	R\$ 11.192,00
33	Esponja dupla face de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 10mm x 75mm x 20mm,	UND	4000	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
34	Lã de aço, em aço carbono, embalados em pacotes com 8 rolos em embalagem plástica.	UND	3000	R\$ 3,93	R\$ 11.790,00
35	Limpador multi uso, azul, composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml.	UND	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
36	Limpador para vidros c/ gatilho vidrex bio álcool, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. frasco plástico com 500ml.	UND	500	R\$ 11,86	R\$ 5.930,00
37	Lustra-móveis, composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, embalagem plástica opaca contendo 500ml.	UND	400	R\$ 15,55	R\$ 6.220,00
38	Luva de borracha para limpeza, composição látex, forrada com flocos de algodão, embalagem plástica opaca contendo 1unidade (PARES), tamanhos P, M e G,	UND	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
39	Touca para Cozinha.	PCT	500	R\$ 11,98	R\$ 5.990,00
40	Desinfetante composição essência de LAVANDA, nonifenol etoxilado 9,5 moles, cloreto de alquildimetil benzil amônio- 0,6% (principio ativo), dispersão de copolímero estireno acrílico, corante, em embalagem plástica transparente de 2 Litros.	UND	2500	R\$ 8,18	R\$ 20.450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



41	Desodorizador de vaso, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, emoliente, perfume e corante.	UND	3000	R\$ 3,57	R\$ 10.710,00
42	Inseticida inodor, spray, 300 ml	UND	600	R\$ 12,26	R\$ 7.356,00
43	Soda Caustica Pote 450g	UND	700	R\$ 16,97	R\$ 11.879,00
44	Ácido Sulfônico, Adjuvante Coadjuvante, corante veículo 2L (Pedrex)	UND	400	R\$ 16,85	R\$ 6.740,00
45	Papel higiênico branco, neutro, bloco picotado, tamanho: 16 X 4 X 30 m, macio. Não cotar papel colorido ou reciclado	UND	5000	R\$ 15,55	R\$ 77.750,00
46	Papel toalha branco 100% Fibras naturais, em rolo, pacote com 02 rolos.	UND	3000	R\$ 5,84	R\$ 17.520,00
47	Aparelho para depilar tipo prestobarba	UND	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
48	Bota de borracha tamanhos variados cor branca	PAR	50	R\$ 66,42	R\$ 3.321,00
49	Bota de borracha tamanhos variados cor preta	PAR	50	R\$ 57,58	R\$ 2.879,00
50	Caixa de isopor capacidade mínima 100 L	UND	50	R\$ 121,18	R\$ 6.059,00
51	Caixa de isopor capacidade mínima 12 L	UND	50	R\$ 21,84	R\$ 1.092,00
52	Caixa de isopor capacidade mínima 21 L	UND	50	R\$ 32,63	R\$ 1.631,50
53	Escova para lavar roupa, em formato oval, em madeira com cerdas resistentes	UND	500	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
54	Escova para vaso sanitário, com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas.	UND	200	R\$ 11,43	R\$ 2.286,00
55	Escovinha para lavagem de mãos	UND	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
56	Fralda descartável infantil, tamanhos G confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas.	PCT	100	R\$ 28,48	R\$ 2.848,00
57	Fralda descartável infantil, tamanhos M confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas.	PCT	100	R\$ 27,27	R\$ 2.727,00
58	Fralda descartável infantil, tamanhos P confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas.	PCT	100	R\$ 24,86	R\$ 2.486,00
59	Fralda descartável infantil, tamanhos XG confeccionada em filme de polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, com gel, adesivo para fixação, fita reposicionável e elástico nas pernas.	PCT	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



60	Fralda descartável adulto, unissex, tamanho P, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção.	PCT	100	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00
61	Fralda descartável adulto, unissex, tamanho M, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção.	PCT	100	R\$ 23,51	R\$ 2.351,00
62	Fralda descartável adulto, unissex, tamanho G, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção.	PCT	100	R\$ 24,19	R\$ 2.419,00
63	Fralda descartável adulto, unissex, tamanho XG, confeccionada com polpa de celulose, polímero, superabsorvente, filme de polietileno e polipropileno, adesivo de termoplástico, fios de elastano e aloe vera. Formato anatômico, com até 8 horas de proteção.	PCT	100	R\$ 25,23	R\$ 2.523,00
64	Lanterna a pilha com 2 pilhas grandes	UND	20	R\$ 69,96	R\$ 1.399,20
65	Pilhas grande tipo D alcalinas de 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.	UND	200	R\$ 3,13	R\$ 626,00
66	Pilhas pequena tipo AA alcalina 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.	UND	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
67	Pilhas pequena tipo AAA alcalina 1,5 V LR03 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.	UND	500	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
68	Sandálias de borracha tipo havaianas tamanhos variados.	PAR	100	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00
69	Velas brancas nº 05 caixa com 12 x 8 unid.	UND	500	R\$ 5,11	R\$ 2.555,00
70	Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 12 litros	UND	250	R\$ 14,64	R\$ 3.660,00
71	Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 16 litros	UND	200	R\$ 19,13	R\$ 3.826,00
72	Balde plástico reforçado na cor preta, capacidade mínima de 12 litros	UND	200	R\$ 14,78	R\$ 2.956,00
73	Conjunto de copos de vidros 6x1.	CONJ	100	R\$ 20,18	R\$ 2.018,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



74	Caixa plástica vazada, utilizada para armazenamento e transporte de produtos cárneos e pescados, dimensões externas de 60cm de comp.x40cm de largura.	UND	50	R\$ 68,77	R\$ 3.438,50
75	Copo (caneca) de Plástico p/ Merenda Escolar	UND	2500	R\$ 4,95	R\$ 12.375,00
76	PRATO FUNDO para (lanche escolar) Polipropileno homopolímero virgem de 1º uso, atóxico. Paredes internas e externas lisas (sem frisos) com formato interno arredondado e com aba e espelhável, em formato arredondado (sem ângulo reto, para não possibilitar o acúmulo de resíduos).	UND	2500	R\$ 7,39	R\$ 18.475,00
77	Prato Louça Comum	UND	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
78	Tábua em plástico resistente multiuso (cortar carne).	UND	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
79	Xicara de vidro transparente para café com pirex	UND	200	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
80	Coador para café tamanho grande confeccionado em tecido de alta resistência. Costurado.	UND	200	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
81	Colher descartável, Poliestireno e aditivo branco. Tipo refeição.	PCT	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
82	Folha de alumínio de alta qualidade. Medidas: largura 30 cm x 7,5 metros.	UND	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
83	Garfo descartável, Poliestireno e aditivo branco. Tipo refeição.	PCT	600	R\$ 3,93	R\$ 2.358,00
84	Guardanapo de papel grande folha simples branco, embalagem plástica transparente, medidas 20 x 22cm, pacotes de 50 folhas.	PCT	800	R\$ 3,09	R\$ 2.472,00
85	Isqueiro a gás cartela c/ 12 unidades	UND	200	R\$ 4,39	R\$ 878,00
86	Palitos para espetinho.	PCT	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00
87	Prendedor de roupa em plástico.	PCT	100	R\$ 5,94	R\$ 594,00
88	Toalha de rosto pequena	UND	200	R\$ 17,24	R\$ 3.448,00
89	Foguete 12x1 Tiros. (c/6 unidades)	UND	400	R\$ 29,16	R\$ 11.664,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 725.015,20

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame é de **R\$ 725.015,20 (setecentos e vinte e cinco mil, quinze reais e vinte centavos)**.

5 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA ARP

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento licitatório será de 12 (doze) meses.

6. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

6.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como os decretos federais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta e instrumentaliza a realização deste tipo de modalidade licitatória e demais regramentos atinentes a matéria.

7. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

7.1 O objeto do presente termo de referência será recebido a cada solicitação de fornecimento pelo Município de Feira Nova do Maranhão-MA em prazo não superior a 02 (dois) dias após recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão requisitante, conforme endereço discriminado na ordem de fornecimento recebida pela Contratada, horário das 08:00 às 13:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

7.3 O não cumprimento do disposto nos itens 7.1 e 7.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

7.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

8 FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da cada Secretaria Municipal.

8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal de Educação, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

9.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

9.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;

9.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.

9.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.

9.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

9.9 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos produtos.

9.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

9.11 Entregar os produtos em embalagens resistentes, que proporcione sua integridade até o uso; com data de validade nas condições estipuladas no termo de referência, observadas as normas legais.

9.12 Substituir os materiais entregues em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

9.13 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;

9.14 A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento do objeto do contrato;
- 10.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
- 10.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- 10.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 10.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 10.6 Receber e conferir o objeto;
- 10.7 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 10.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 10.9 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- 10.10 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- 10.11 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 10.12 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

11 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A execução do Contrato e a respectiva prestação de serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (fiscal e substituto) a serem designados pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA;

11.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

13.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

13.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

13.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

13.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

13.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

14 VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O objeto deste Termo poderá ser formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

14.2 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, os prazos serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

14.3. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de dezembro de 2022.


JACKSON MACEDO ROCHA
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2022.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/200..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal nº 010/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 010/2021.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2020.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de contrato para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) _____

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO IV – MODELO SUGERIDO CARTA PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

_____ de _____ de _____.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Feira Nova do Maranhão os preços infra discriminados para **Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022 - SRP

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) Preço Total por extenso R\$..... (.....).

c) **Dados da empresa:**

Razão Social: _____;

CNPJ(MF) n.º: _____;

Inscrição Estadual n.º: _____;

Endereço: _____;

Fone: _____ Fax (se houver): _____;

CEP: _____; e

Cidade: _____ Estado: _____;

Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____.

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: _____;

RG n.º: _____;

CPF n.º: _____;

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022-SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar, às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de dezembro de 2022, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com.

Feira Nova do Maranhão - MA, 6 de dezembro de 2022.
LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022-SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 22 de dezembro de 2022, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com.

Feira Nova do Maranhão - MA, 6 de dezembro de 2022.
LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Processo Administrativo nº 06.0512.0001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo automotivo novo, tipo passeio, OKM, para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 22 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 06.0512.0002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de combustíveis derivados do petróleo para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2022 às 11:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 06.0512.0003/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 22 de dezembro de 2022 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Administrativo nº 06.0512.0004/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diversos para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 23 de dezembro de 2022 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 06.0512.0005/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 23 de dezembro de 2022 às 14:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmga.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3575-1117.

Graça Aranha/MA, 7 de dezembro de 2022.
THIAGO CAMPOS PEDROSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 026/2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 512/2022, processo cujo objeto é eventual fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre para o município de Igarapé do Meio - MA. A realização do certame está prevista para o dia 21 de dezembro de 2022 às 09h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO DA SILVA NUNES, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 056/2022 objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de lixeiras metálicas para serem instaladas em ruas e praças e atender as necessidades do município de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

1- IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 04.966.853/0001-33, no valor global de R\$ 26.999,40 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Itapecuru Mirim/ MA, 7 de dezembro de 2022.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

RETIFICAÇÕES

ERRATA DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022, publicado no Diário Oficial da União, Nº 225, Seção 3, em 01 de dezembro de 2022, página 185. Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção de Material Gráfico, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Itapecuru Mirim/MA.

Corrige-se o endereço eletrônico para recebimento de propostas, abertura e disputa de preços, onde se lê: www.licitaitapecuru.com.br, leia-se www.licitanet.com.br.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022, publicado no Diário Oficial da União, Nº 225, Seção 3, em 01 de dezembro de 2022, página 185. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos da frota das Secretarias Municipais de Itapecuru Mirim/MA.

Corrige-se o endereço eletrônico para recebimento de propostas, abertura e disputa de preços, onde se lê: www.licitaitapecuru.com.br, leia-se www.licitanet.com.br.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 047/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 055/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Kit enxoval para bebês, pela Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 07/12/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, (Órgão Gerenciador) e a empresa J E C DA COSTA NETO (Beneficiária da Ata), inscrita no CNPJ: 17.212.365/0001-82, no valor global de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para os itens: 001 e 002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 3, Edição nº 226, página 483, sexta-feira, 2 de dezembro de 2022.

Onde se lê: torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 15 de dezembro de 2022;

Leia-se: torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 20 de dezembro de 2022;

Onde se lê: Pedreiras/MA, 22 de novembro de 2022;

Leia-se: Pedreiras/MA, 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2022

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de dezembro de 2022, às 11:00hs (Onze horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes atendendo as necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowid=d88>. Com a fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowid=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 06 de dezembro de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

Pindaré Mirim-MA, 6 de dezembro de 2022.
ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito



Código identificador: 704e90e9e74d3827ee90b6b5c8540b13

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de dezembro de 2022, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de dezembro de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 9d313e4fb1befb4fe9d1538969fb9a

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 22 de dezembro de 2022, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de dezembro de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 698d23c2d293110afc30a9f646abaacf

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.069/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2022-**

REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: IRINEU GIL ARRUDA COELHO-EPP, inscrito(a) no CNPJ Nº **02.483.886/0001-05**, sediado(a) na Rua Rui Barbosa, nº 67, Centro, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
2	AMACIANTE DE ROUPAS 2LTS CX/12	MINUANO	CX	25	R\$ 51,60	R\$ 1.290,00
4	ESPONJA DE AÇO Lã de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote com 08 unidades.	ALUMIL	Fardo	200	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00
5	Brilha inox Spray Com 500ml Limpar Superfícies de Aço Inox, Alumínio e Peças Cromadas e Pintadas. Além de Madeiras Envernizadas.	ALUMIL	unid	430	R\$ 2,00	R\$ 860,00
8	Cera líquida auto brilho 750 ml	POLIFLOR	unid	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
20	Limpa forno produto eficaz que dissolve a gordura incrustada das superfícies	BOMBIL	unid	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
21	Limpa vidro Ideal para deixar vidros, janelas, espelhos, telas de tv e acrílicos sempre limpos e brilhantes, com muita praticidade. Contém álcool. cx c/ 12	AZULIM	CX	200	R\$ 54,50	R\$ 10.900,00
22	lixeira para escritórios pvc	LUMAR	unid	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
23	Lustra móveis 500ml proporciona brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas e água e deixa um agradável perfume de longa duração. - Repõe e restaura o brilho - Indicado para móveis geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas.	POLIFLOR	unid	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
29	Pa pi lixo plastica com cabo de madeira	PLASTIL	unid	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
32	Papel higienico folha resistente, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm	SUBLIME	Fardo	500	R\$ 47,60	R\$ 23.800,00
33	Pedra sanitária 25g	AZULIM	unid	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
36	Rodo Plástico 60cm com Cabo Plástico 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 CentímetrosProfundidade: 1,00 CentímetroPeso: 150,00 Gramas	NOVICA	unid	50	R\$ 16,20	R\$ 810,00
37	Sabão em barra glicerinado, com ação desengordurante e espumante, barras com 200g, cx c/50 unid	ECONOMICO	CX	100	R\$ 67,70	R\$ 6.770,00
51	Sacos para mudas	LUKPLAST	td	15	R\$ 0,85	R\$ 12,75
52	Soda cáustica escamas1kg	SOL	unid	200	R\$ 8,90	R\$ 890,00

Festejo | Dia de celebrar Nossa Senhora da Conceição

PATRÍCIA CUNHA

Para quem mora em São Luís e pode curtir o feriado desta quinta-feira, o fim de semana é prolongado para servidores públicos, pois tanto Prefeitura de São Luís, quanto Governo do Estado decretaram ponto facultativo em função do jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo do Catar.

Na capital maranhense, assim como em várias cidades do Brasil, é feriado municipal. É Dia de Nossa Senhora da Conceição, que embora não seja padroeira da cidade – a padroeira é Nossa Senhora da Vitória –, ganhou o dia para que sejam celebradas várias homenagens.

No Santuário da Conceição, no Monte Castelo, acontece o encerramento do Festejo, e a programação de hoje é intensa, culminando com a tradicional procissão que sai da Praça Aragão, na Beira-Mar, em direção ao Santuário no Monte Castelo. Essa procissão está sendo muito esperada pelos devotos, tendo em vista a não realização dos últimos dois anos por causa da pandemia de Covid-19. "Fazer essa caminhada é uma demonstração de fé e agradecimento por tudo que nossa Mãe faz pela gente, pela proteção, pelo cuidado... Sou devota de Nossa Senhora e participo do festejo há muitos anos. É muito bom que a gente possa voltar a celebrar com essa caminhada", disse Paula Santos, moradora do Bairro de Fátima.

Fazer essa caminhada é uma demonstração de fé e agradecimento por tudo que nossa Mãe faz pela gente, pela proteção, pelo cuidado... Sou devota de Nossa Senhora e participo do festejo há muitos anos

Neste dia 8, haverá missas o dia todo no Santuário, além de reza do Terço. A primeira começa às 6h, depois tem às 8h. Às 9h30 acontece o sobrevoo da imagem sobre São Luís. Às 10h, 12h, 15h, 17h e 19h serão realizadas missas no Santuário. E na Praça Maria Aragão, às 17h, acontece a missa celebrada pelo arcebispo de São Luís, Dom Gilberto Pastana; em seguida, às 18h, ocorre a coroação de Nossa Senhora; e às 19h, a grande procissão em direção ao Santuário.

Em outras paróquias, igrejas e comunidades, a Santa também é celebrada com missas e procissões. No Ipen Angelim, a Comunidade da Paróquia Santa Paulina, encerra o festejo comemorando ainda 20 anos de caminhada na igreja de Nossa Senhora da Conceição. Neste dia 8, a programação começa às 17h, com procissão, e em seguida a missa de encerramento. Os fieis são aguardados nestes dias de celebração, que também terá a transmissão pelas redes sociais da @paroquiasantapaulina.

A data

A data envolve a vida e a virtude de Virgem Maria, mãe de Jesus, concebida sem marca do pecado original. É uma data de grande significado para a Igreja Católica. Neste dia, realiza-se uma festa religiosa que celebra um dogma católico definido como festa universal em 1476 pelo papa Sixto IV. Entretanto nos anos 70 esta celebração já existia no Oriente. Em 1570, Pio V publicou o novo Ofício e em 1708 Clemente XI estendeu a festa, tornando-a obrigatória a toda cristandade. No dia 8 de dezembro de 1854, através da bula Ineffabilis Deus do papa Pio IX, a Igreja oficialmente reconheceu e declarou solenemente como dogma: "Maria isenta do pecado original".

Em São Luís, o primeiro altar dedicado à Imaculada Conceição, foi erguido pela irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Mulatos, na lateral da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, na Rua do Egito. Lá, foi depositada a imagem esculpida em madeira vinda de Portugal; a mesma que ainda hoje é venerada no Santuário de Nossa Senhora da Conceição, no Monte Castelo.



O feriado

O dia 8 de dezembro, por falta de previsão legal, não é feriado nacional. Mas, em São Luís, no dia 6 de fevereiro de 1996, a então prefeita da cidade, Conceição Andrade, assinou a Lei nº 3.432, decretando o dia como feriado municipal, de caráter religioso e obrigatório para repouso.

so, à exceção dos serviços essenciais.

Vale lembrar que o feriado é municipal, portanto, nem todos os municípios que fazem parte da Grande Ilha, a saber: Raposa, São José de Ribamar, Paço do Lumiar, têm funcionamento normal em suas cidades. No Brasil, várias capitais brasileiras, além de São Luís, é feriado do dia da Imaculada Conceição em: Recife (PE), Aracaju (SE), Salvador (BA), João Pessoa (PB), Manaus (AM), Teresina (PI).



Rotina da cidade alterada

O feriado altera a rotina da cidade. Repartições públicas e bancos não funcionam, assim como os órgãos do Judiciário (apenas plantões), legislativo e executivo. Os supermercados e farmácias, consideradas atividades essenciais, podem funcionar em horário livre. O comércio, no entanto, tem permissão para abrir normalmente.

Segundo a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA) está previsto que os estabelecimentos comerciais situados em ruas, avenidas, galerias e centros comerciais podem abrir as 8h às 18h, e as lojas de Shopping Centers das 10h às 22h.

Quanto aos bancos, a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) informou que não terá funcionamento nesta quinta-feira (8), mas as áreas de autoatendimento ficarão disponíveis para os clientes, assim como canais digitais e remotos de atendimento, como internet e mobile banking.

Sobre o executivo, os órgãos do Governo do Maranhão e da Prefeitura de São Luís não terão expedientes no dia 8, porém, o funcionamento das atividades essenciais, de limpeza e de saúde, será mantido. Estado e Prefeitura também decretaram ponto facultativo na sexta-feira, 9, em razão do jogo da Seleção Brasileira, que ocorre ao meio-dia.

[illegible]



**MINISTÉRIO DA
ECONOMIA**



**REPÚBLICA
FEDERAL**

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3011/0223 - 1º Leilão

nº 3011/0223 - 2º Leilão

A **CASA ECONOMIA** FEDECA, S/A, com sede em Rua Mau Mau, 10, Município de Bertioga, São Paulo, concorre aos interessados que vendem, pela maior oferta, Resgate de Berra, misto de venda, contante do imóvel II, deste Edital, no estado físico e de situação em relação aos direitos reais (registro e matrícula) nos cartórios de Registro de Imóveis e de Registro Público, de propriedade da CASA, e Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante, e a venda pública, nos termos do Edital de Leilão Público nº 3011/0223, no primeiro leilão, em 02/03/2023 até 14/02/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CASA situadas em todo território nacional e no escritório de Leilões JOSELEI KLIDARE FRAGA GOMES, no endereço Avenida Luis Viana Filho, 6462, Sala 509-A, Empresarial Vivo Street, Portão 1, Jd. Vila Nova, CEP: 41710-000, Salvador, BA, 7h30:37 (209) 911-1700, e 11:00:14-0462 (WhatsApp) e Edital de Leilão de segunda a sexta-feira de 9:00h às 17:00hs, onde o Edital estará disponível também no site www.casaeconomia.com.br/licitacoes e no endereço eletrônico licitacoes@casaeconomia.com.br, na presença dos interessados ou suas procurações que compreenderem o Edital e suas retificações, até o vencimento do 2º Leilão, no endereço eletrônico www.casaeconomia.com.br, no endereço eletrônico licitacoes@casaeconomia.com.br, na presença dos interessados ou suas procurações que compreenderem o Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Grapa Aranhã - MA
Aves de Liatóides

PRELIMINAR Nº 007/2022. Processo Administrativo Nº 06.051.2002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo automotivo novo, tipo, peso, potência, para atender a necessidades da SECRETARIA DE PRODUÇÃO, PRIMA VORMA, EMISSÃO, 2700 Motor Peugeot global, BAC LEGAL: LE Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/19 e Lei Nº 8.666/96 e outras alterações. DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2022 às 10h04min. A venda pública de julgamento eletrônico no site <https://www.comprasnet.gov.br> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Grapa Aranhã, na São Francisco, nº47, Centro, Grapa Aranhã - MA, de 21 a 04 feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portão do Município no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br> ou no site <https://www.aves.com.br> e no endereço eletrônico grapa.aranha@ma.gov.br ou pelo telefone (91) 3755-1137.

Grapa Aranhã/MA, 07 de dezembro de 2022.

Carla Mendes da Silva
Pregoeiro


enava

A **ENAVA S.A** torna público que recebeu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA, a Licença Prévia de Perfuração, e o processo nº 021578/2007, para a Atividade de Perfuração de três Poços de Gas Natural no Campo de Gavão Testeiras, Bacia do Parnaíba – MA.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº292/2022
 A equipe de comissão do PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 – cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA – comunica alteração:
 Onde se lê:
 05 de novembro de 2022, Felipe Pereira Bacelar.
 Leia-se:
 05 de dezembro de 2022, Felipe Pereira Bacelar.
 Lago da Pedra (MA), 07 de dezembro de 2022
 Felipe Pereira Bacelar
 Assessor Municipal

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO LUIS E REGIÃO - SINPOSPETRO-MA
 Registro no MTE/LB: nº 48.232-03/1986-00025-03 - CNPJ nº 06.856.928/0001-60
 Endereço: Rua Maranhão, 100 - Centro - São Luís - MA - CEP nº 65.000-000
 Telefone: (91) 55.67.42.22 - Fax: (91) 55.67.42.23 - E-mail: sinpospetro@sinpospetro.com.br

Comunicado
 O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO LUIS E REGIÃO - SINPOSPETRO-MA, vem pelo presente comunicado convocar os trabalhadores da empresa Posto Riachão para o dia 21/09/2012 às 07h00 para comparecerem no endereço de 08/08/2011 a 29/02/2012 para promoverem o sindicato afim de receber o seu direito de propaganda, ação promovida pelo sindicato para garantir o direito dos trabalhadores da empresa.
 Observação: trabalhador traga sua carteira de trabalho.
 São Luis, 09 de dezembro de 2012
 Elien Nunes de Almeida
 Presidente


PREFEITURA MUNICIPAL DE FÉRIA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGO ELETRÔNICO Nº 2022-0892 – SRP

O Município de Féria Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPLM, publica avisos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, onde Decretos Municipais nº 04/2021, da Lei Complementar nº 173/2018 e o Edital de Licitação nº 001/2022, se subdivide em 4 lotes de R\$ 4.846.650,00 e outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, para realizar os BENS (alho branco e trinta minutos) no dia 25 de dezembro de 2022, licitação no modalidade Pregão Eletrônico, tendo em OBSERVAR o Registro de Preço para contratação de 147 toneladas para fornecimento paralelo de alimentos silensímicos para atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Férias Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado no sistema de licitação eletrônico denominado PREGO ELETRÔNICO.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No site da Prefeitura Municipal: <https://licitacaoonline.org/mgn.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: fnpma@fnpma.ma.gov.br.

[illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ - 06.845.088/0001-07 - RUA DA LACIAÇÃO, 100 - JARDIM
ANTONIO DE LACIAÇÃO FÓRTELA
CEP - 65.060-000 - FONE (98) 3333-1111
O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano, vem por meio desta, publicar o Edital nº 001/2022, de licitação para contratação de serviços de manutenção predial e conservação de patrimônio público, no valor de R\$ 1.800.000,00, em caráter de urgência, sob o regime de pagamento por entrega de obra concluída, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Governador Nunes Freire/MA.

As inscrições para o Edital nº 001/2022, de licitação para contratação de serviços de manutenção predial e conservação de patrimônio público, no valor de R\$ 1.800.000,00, em caráter de urgência, sob o regime de pagamento por entrega de obra concluída, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Governador Nunes Freire/MA, serão realizadas no endereço eletrônico www.governadornunesfreire.ma.gov.br, no dia 02 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 03 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 04 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 05 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 06 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 07 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 08 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 09 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 10 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 11 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 12 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 13 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 14 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 15 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 16 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 17 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 18 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 19 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 20 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 21 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 22 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 23 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 24 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 25 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 26 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 27 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 28 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 29 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 30 de Setembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 01 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 02 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 03 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 04 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 05 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 06 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 07 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 08 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 09 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 10 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 11 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 12 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 13 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 14 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 15 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 16 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 17 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 18 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 19 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 20 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 21 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 22 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 23 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 24 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 25 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 26 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 27 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 28 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 29 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 30 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 31 de Outubro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 01 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 02 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 03 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 04 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 05 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 06 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 07 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 08 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 09 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 10 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 11 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 12 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 13 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 14 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 15 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 16 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 17 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 18 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 19 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 20 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 21 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 22 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 23 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 24 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 25 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 26 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 27 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 28 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 29 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 30 de Novembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 01 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 02 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 03 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 04 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 05 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 06 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 07 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 08 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 09 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 10 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 11 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 12 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 13 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 14 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 15 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 16 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 17 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 18 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 19 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 20 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 21 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 22 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 23 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 24 de Dezembro de 2022, das 08h00min às 18h00min, e no dia 25 de Dezembro de 20

[illegible][illegible][illegible]



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA

quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Edição nº 325. Ticket: 00



empresas para aquisição de materiais de expediente em geral para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 05 de dezembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de dezembro de 2022, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de dezembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 22 de dezembro de 2022, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de dezembro de 2022.